



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO:

**ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL QUE IRÃO COMPLETAR A
MAIORIDADE**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Desembargador Presidente

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Desembargador Coordenador da Infância e da Juventude

EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA

Desembargador Vice-Coordenador da Infância e da Juventude

REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO

REALIZAÇÃO

**DAIJ – Diretoria de Apoio Administrativo e Técnico da
Coordenadoria da Infância e da Juventude**

DAIJ 1 – Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia

DAIJ 2.4 – Serviço de Cadastros e Informação da Infância e Juventude



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
METODOLOGIA	6
1 ANÁLISE TÉCNICA – NÚCLEO DE APOIO PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E DE PSICOLOGIA	7
2 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS	9
2.1 ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS DE IDADE NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	9
2.2 PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA).....	11
2.3 ADOLESCENTES DESACOLHIDOS EM RAZÃO EXCLUSIVAMENTE DO ADVENTO DA MAIORIDADE CIVIL NO ÚLTIMO ANO.....	12
2.4 AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SUA COMARCA VOLTADAS PARA O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES EM VIAS DE COMPLETAREM 18 ANOS.....	13
2.4.1 Problemas relatados pelos setores técnicos	15
2.5 A PARTIR DE QUAL IDADE AS INSTITUIÇÕES DE SUA COMARCA SÃO ORIENTADAS A INICIAR PROGRAMAS DE PREPARO PARA O DESLIGAMENTO DO ADOLESCENTE QUANDO ESTE ATINGIR A MAIORIDADE?.....	18
2.6 O ADOLESCENTE É INCENTIVADO A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO?	20
2.7 QUAIS AÇÕES DE SUPORTE FINANCEIRO NO SEU MUNICÍPIO SÃO VOLTADAS PARA ADOLESCENTES QUE COMPLETAM 18 ANOS E SAEM DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?.....	21
2.7.1 Problemas	22
2.8 QUAIS AÇÕES NO ÂMBITO HABITACIONAL DESENVOLVIDAS NO SEU MUNICÍPIO SÃO VOLTADAS PARA ADOLESCENTES QUE COMPLETAM 18 ANOS E SAEM DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?.....	23
2.9 QUAIS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIOEMOCIONAL DESENVOLVIDAS NO SEU MUNICÍPIO SÃO VOLTADAS PARA ADOLESCENTES QUE COMPLETAM 18 ANOS E SAEM DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?	25
2.9.1 Outras ações desenvolvidas	25
2.9.2 Problemas relatados pelos setores técnicos	26
2.10 AÇÕES DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DESENVOLVIDAS NO SEU MUNICÍPIO VOLTADAS PARA ADOLESCENTES QUE COMPLETAM 18 ANOS E SAEM DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	28
2.11 PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO IMPLANTADO NA COMARCA.....	29



2.11.1 Adolescentes que participam do programa Apadrinhamento Afetivo	29
2.12 PROGRAMA DE APADRINHAMENTO FINANCEIRO IMPLANTADO NA COMARCA31	
2.12.1 Comentários	32
3 PROBLEMAS RELATADOS PELOS SETORES TÉCNICOS	34
4 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS.....	36
5 ANÁLISE	37
ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO ENVIADO	41
ANEXO 2 – INFOGRÁFICO ELABORADO A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS	43



INTRODUÇÃO

O presente levantamento foi realizado junto às Comarcas do Estado de São Paulo para verificarmos o acompanhamento oferecido aos adolescentes em situação de acolhimento institucional prestes a completar a maioridade.

Ao sermos solicitados a prestar informações à Defensoria Pública por meio da Corregedoria Geral de Justiça sobre a quantidade de adolescentes em situação de acolhimento institucional, deparamo-nos com a total falta desses dados.

Dessa forma o levantamento se fez necessário, e por meio da coleta de dados verificamos em muitos casos a inexistência de acompanhamento mais efetivo, com programas voltados a esses jovens para enfrentar a transição de uma institucionalização à entrada na vida adulta, e a ausência de políticas públicas para a elaboração de ações que propiciem aos jovens nessa situação um melhor enfrentamento desse momento de vida.



METODOLOGIA

A metodologia adotada para este levantamento foi a de envio de questionário por meio de mensagem eletrônica, na qual era fornecido um link para o preenchimento de formulário com as questões propostas.

Foram encaminhadas mensagens a todos os integrantes de equipes técnicas – Assistentes Sociais Judiciários e Psicólogos Judiciários – que atuam na área da infância e juventude das Comarcas do Estado de São Paulo, em que solicitamos o preenchimento de um questionário por comarca (anexo I).

Os formulários foram encaminhados em 14/03/2018 e permaneceram disponíveis para o preenchimento até o dia 03/07/2018, num período de 04 meses.



1 ANÁLISE TÉCNICA – NÚCLEO DE APOIO PROFISSIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E DE PSICOLOGIA

Identificou-se que, dos adolescentes com idade entre 16 e 18 anos dos serviços de acolhimento institucional, 40% estão na 1ª RAJ, 15% na 4ª RAJ e o restante distribuído entre as demais RAJs.

O total de acolhidos no Estado de São Paulo com mais de 12 anos foi de 8.801 no período de abrangência do levantamento, e, desse total, 43% estão na 1ª RAJ e 18% estão na 4ª RAJ.

Esses dados apontam a 1ª RAJ e a 4ª RAJ como regiões importantes para que sejam iniciadas reflexões sobre as ações voltadas a essa população.

Na questão sobre o PIA construído para o trabalho de autonomia, observou-se um descompasso entre a quantidade de adolescentes entre 16 e 18 anos nos serviços de acolhimento e a existência de PIA para o trabalho de autonomia. Esse descompasso varia de 92% na 5ª RAJ a 41% na 9ª RAJ. Vale observar que a 1ª RAJ apresentou percentual de 85% de adolescentes que possuem um PIA voltado para a autonomia e a 4ª RAJ, 73%.

Sobre as ações desenvolvidas nas Comarcas voltadas para o desligamento institucional de adolescentes em vias de completarem 18 anos, apareceram as seguintes atividades, em ordem de maior incidência: qualificação profissional, educação, preparação para autonomia financeira, preparação para autonomia emocional e colocação no mercado de trabalho, sendo que 3,99% afirmaram não possuir qualquer ação voltada para o desligamento.

Entre os problemas relativos à execução das ações voltadas ao desligamento institucional do adolescente, os setores técnicos apontaram a inexistência de projetos no município, a alta rotatividade das equipes dos serviços de acolhimento e as dificuldades de articulação com a rede pública de serviços do município.

No quesito idade para o início do programa de desligamento, 88% das respostas indicaram início entre 14 e 16 anos, parecendo-nos bastante viável desenvolver atividades



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

progressivas voltadas à autonomia, ao desligamento institucional e à chegada da maioridade. A maioria (80%) afirmou que há incentivo a planejamento financeiro.

As ações sobre suporte financeiro, no entanto, apareceram de forma bastante pulverizada: 10% Bolsa Moradia, 9% Apadrinhamento Financeiro, 19% indicando não haver qualquer ação de suporte financeiro e 62% informando haver outras modalidades de suporte.

O programa de apadrinhamento afetivo está presente em 46,74%, e o apadrinhamento financeiro em 30% das comarcas pesquisadas.

Nas questões relacionadas aos adolescentes que completam 18 anos e saem do serviço de acolhimento, observou-se um elevado índice de ausência de ações: 71,6% não possuem qualquer ação de inserção desses jovens ao mercado de trabalho.

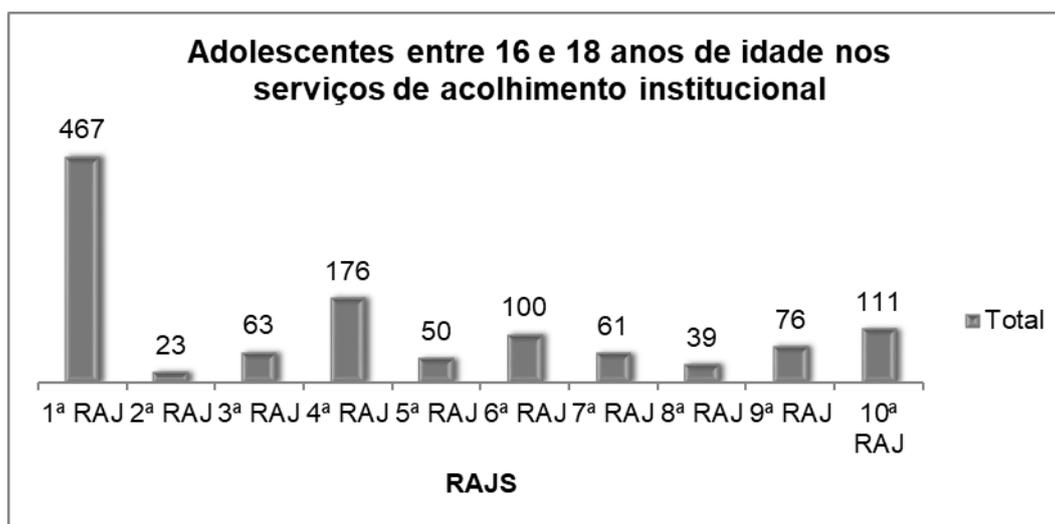


2 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

2.1 ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS DE IDADE NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Total de Adolescentes, informados pelas Comarcas e distribuídos por RAJ:

Região Administrativa Judiciária	Total de adolescentes entre 16 e 18 anos de idade acolhidos institucionalmente
1ª RAJ	467
2ª RAJ	23
3ª RAJ	63
4ª RAJ	176
5ª RAJ	50
6ª RAJ	100
7ª RAJ	61
8ª RAJ	39
9ª RAJ	76
10ª RAJ	111
Total Geral	1166





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

O total de acolhidos no Estado de São Paulo com mais de 12 anos (segundo o MOVJUD* - formulário da Infância e Juventude) no período era de 4.439.

Total de Acolhimentos registrados no MOVJUD de março a junho:

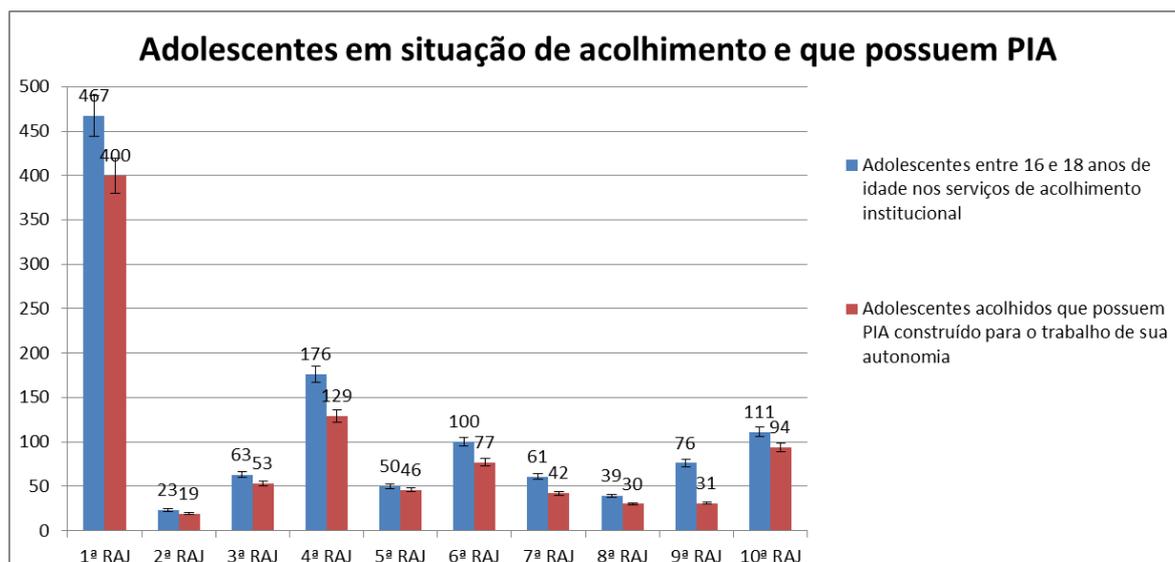
RAJ	Acolhimento institucional, Art. 101, VII**	Total de crianças e adolescentes em acolhimento institucional
1ª RAJ	845	3795
2ª RAJ	52	235
3ª RAJ	149	507
4ª RAJ	420	1595
5ª RAJ	90	406
6ª RAJ	197	591
7ª RAJ	126	518
8ª RAJ	81	307
9ª RAJ	58	365
10ª RAJ	68	482
Total Geral	2086	8801

* MOVJUD = Controle do Movimento Judiciário de Primeiro Grau

** Total de acolhimento em entidades, como forma de transição para a colocação em família substituta, efetuados no mês de referência, cumulados ou não com outras medidas protetivas ou socioeducativas.

2.2 PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Na questão 3, solicitamos a informação de quantos dos adolescentes acolhidos institucionalmente possuíam PIA construído para o trabalho de sua autonomia. Das respostas, obtivemos os seguintes dados:



Observamos ainda o seguinte quadro nas Comarcas que assinalaram a existência de adolescentes em vias de alcançar a maioridade e acolhidos:

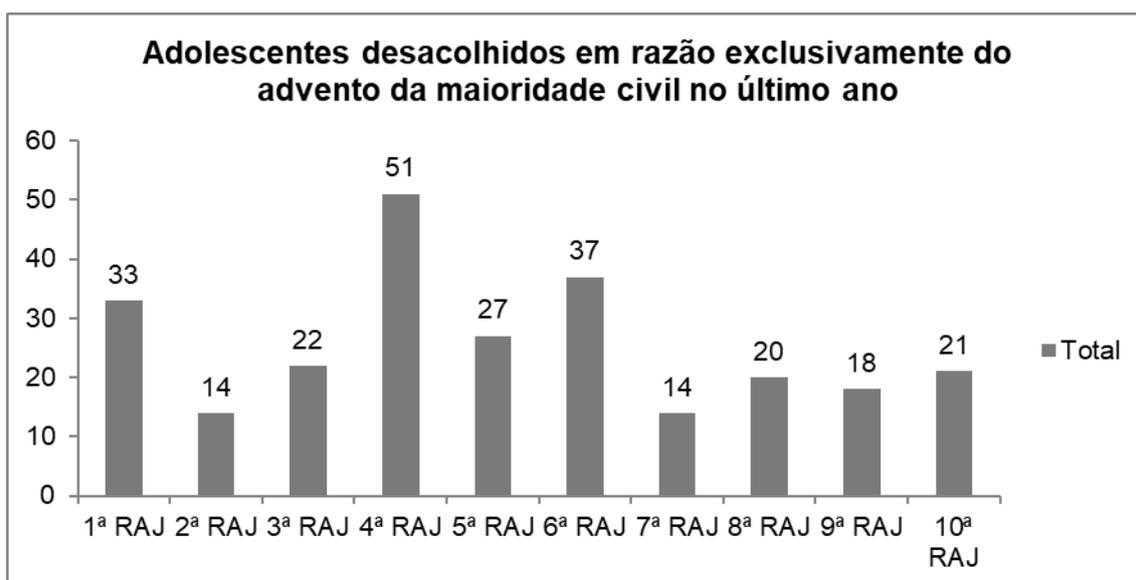
- 125 Comarcas = 100% dos adolescentes têm PIA
- 11 Comarcas = 99% a 80% dos adolescentes contam com PIA
- 14 Comarcas = 79% a 50% dos adolescentes contam com PIA
- 25 Comarcas = menos de 51% dos adolescentes contam com PIA
- 22 Comarcas = nenhum adolescente possui PIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

2.3 ADOLESCENTES DESACOLHIDOS EM RAZÃO EXCLUSIVAMENTE DO ADVENTO DA MAIORIDADE CIVIL NO ÚLTIMO ANO

RAJ	Adolescentes desacolhidos em razão exclusivamente do advento da maioridade civil no último ano
1ª RAJ	33
2ª RAJ	14
3ª RAJ	22
4ª RAJ	51
5ª RAJ	27
6ª RAJ	37
7ª RAJ	14
8ª RAJ	20
9ª RAJ	18
10ª RAJ	21
Total Geral	257

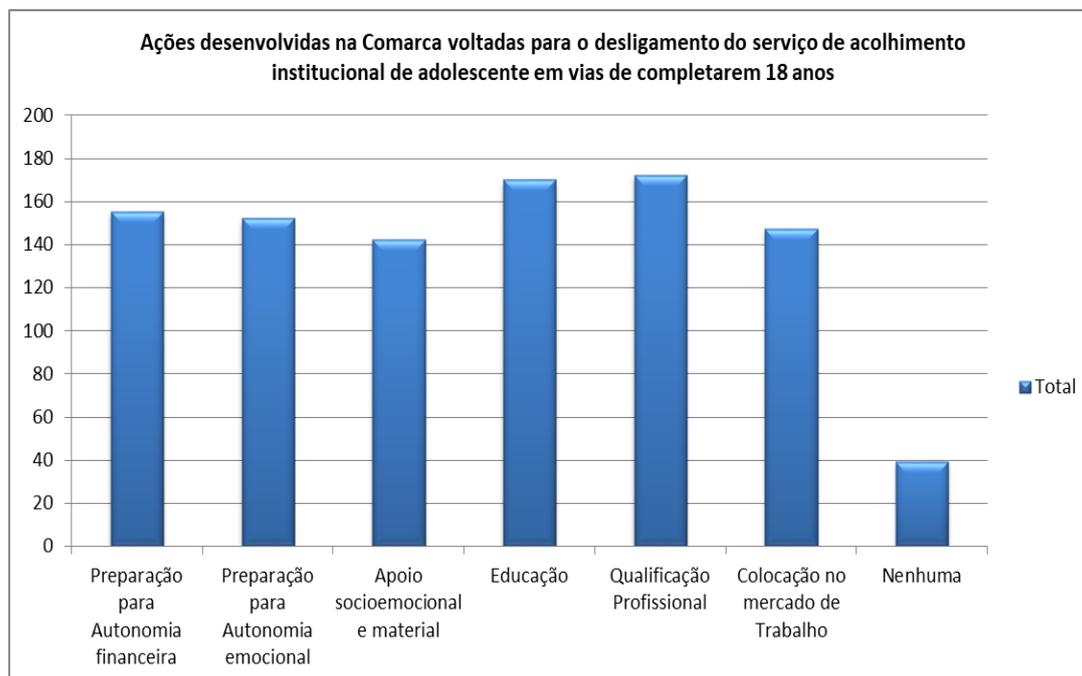




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

2.4 AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SUA COMARCA VOLTADAS PARA O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTES EM VIAS DE COMPLETAREM 18 ANOS

Ações Desenvolvidas	Total
Preparação para Autonomia financeira	155
Preparação para Autonomia emocional	152
Apoio socioemocional e material	142
Educação	170
Qualificação Profissional	172
Colocação no mercado de Trabalho	147
Nenhuma	39



Essa questão abria a possibilidade de múltipla escolha. Compilamos algumas respostas de acordo com o conjunto escolhido:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

93 (38%) - Preparação para Autonomia financeira; Preparação para Autonomia emocional; Apoio socioemocional e material; Educação; Qualificação Profissional; Colocação no mercado de trabalho.

8 (3%) - Preparação para Autonomia financeira; Preparação para Autonomia emocional; Educação; Qualificação Profissional; Colocação no mercado de trabalho.

7 (3%) - Preparação para Autonomia emocional; Educação; Qualificação Profissional.

5 (2%) - Preparação para Autonomia financeira; Preparação para Autonomia emocional; Apoio socioemocional e material; Qualificação Profissional; Colocação no mercado de trabalho.

5 (2%) - Preparação para Autonomia financeira; Preparação para Autonomia emocional; Educação; Qualificação Profissional.

4 (2%) - Preparação para Autonomia financeira; Educação; Qualificação Profissional; Colocação no mercado de trabalho.

Foram indicadas outras ações, desenvolvidas também pelas equipes técnicas das instituições de acolhimento, tais como promover a aproximação com a família biológica ou com familiares e fortalecimento de vínculos com famílias da comunidade, locação de imóvel e mobiliário para esses adolescentes em vias de desacolhimento por conta da maioridade, bem como a inserção em programas como “Jovem Aprendiz”. Por vezes, esses jovens são incorporados no quadro funcional da própria instituição.

A atuação com a equipe técnica da comarca em conjunto com a equipe da própria instituição é fator importante, pois dessa forma há a busca de estratégias de encaminhamento e inserção em programas, fato que ocorre também durante as audiências concentradas.

Alguns adolescentes apresentam problemas de saúde, quando são oferecidos: internação para tratamento saúde, tratamento mental, tratamento ambulatorial e outros tratamentos e



encaminhamentos, a exemplo do encaminhamento para o programa Apadrinhamento Afetivo.

Outras formas de orientação são fornecidas aos jovens: orientações religiosas (conforme a escolha do acolhido), encaminhamento para providenciar documentação necessária para inserção mercado de trabalho, inserção em cursos profissionalizantes e construção de currículo.

Em algumas comarcas o fortalecimento da autonomia é realizado junto ao CRAS/CREAS, para benefícios de transferência de renda, acompanhamento por 6 meses do SAICA e contínuo da Rede.

2.4.1 PROBLEMAS RELATADOS PELOS SETORES TÉCNICOS

- Ocorrência de falhas nas propostas das ações desenvolvidas, tais como projetos existentes no município que não obtêm êxito, sendo insuficientes por não atenderem a demanda, ora quantitativa, ora qualitativa;
- A alta rotatividade das equipes técnicas, de educadores e da coordenação das instituições de acolhimento;
- Dificuldades na articulação com a rede pública de serviços do município de origem do adolescente, juntamente com a rede do município onde está situado o serviço de acolhimento institucional, uma vez que a Comarca não dispõe desse Serviço, visando a suporte e apoio do jovem após seu desligamento, havendo a necessidade de reordenamento, posto que o adolescente pertence a uma comarca, mas encontra-se acolhido em instituição de outra comarca, também pela ausência de Instituições de acolhimento na origem;
- Desenvolvimento de ações pontuais pela própria instituição de acolhimento ou o Município não possui variedade de oferta de trabalho ou programas de República;
- O trabalho de orientação ao adolescente sendo feito pela instituição de acolhimento de forma generalizada, sem um programa específico, e recursos escassos por parte da municipalidade, exigindo que a instituição mobilize a comunidade. Não existe política pública para atendimento dessa demanda, não havendo da Municipalidade a responsabilidade de assumir o acompanhamento dos adolescentes e jovens que estão ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

estiveram sob tutela do Estado, principalmente aqueles que permanecem por longa data institucionalizados e sem qualquer perspectiva de inserção ou retorno à família de origem.

Parcas ações de autonomia;

- Os jovens completam a maioria sem condições para uma vida independente, por apresentarem baixa escolaridade ou por necessitarem de maior trabalho para desenvolvimento de sua autonomia. Outros apresentam problemas mentais ou neurológicos.

Essas ações compõem o trabalho geral com os acolhidos. Há ações restritas à rotina. As atenções específicas são pontuais. Alguns adolescentes conseguiram lidar de modo positivo frente à maioria em função de condições emocionais individuais, buscando alternativas por meios próprios e sem respaldo da política municipal de proteção especial.

Identifica-se a necessidade de elaboração e execução de programa destinado especificamente para o adolescente que completará a maioria, com formalização de políticas públicas que visem ao amparo do adolescente, para favorecer sua autonomia e o seu fortalecimento nos âmbitos profissional, acadêmico, financeiro e socioemocional. Há a necessidade de implantação de Programas Sociais específicos para o atendimento dos jovens acima de dezoito anos de idade que saem do Acolhimento Institucional.

Há municípios sem qualquer incentivo profissional aos adolescentes, exemplo dos municípios voltados para temporada, onde a empregabilidade é informal e, exceto no período de veraneio, apresenta mesmo na informalidade dificuldade de oferta até mesmo para os adultos. Não há investimento para desenvolvimento socioeconômico de adolescentes, acolhidos ou não.

A maior parte dos municípios entende como necessária a existência de um serviço para acolher/preparar os adolescentes, da faixa etária de 18 a 21 anos, após o desligamento institucional, com alocação de verba própria pelo Município, equipe técnica e suporte material. A equipe do abrigo acaba dando o suporte possível, totalmente fora dos limites institucionais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

Foi ressaltado também que, apesar de ser apontado que os adolescentes acolhidos são inseridos em Programa de Capacitação, a situação dos adolescentes que possuem iminência de completar a maioridade é dramática.

Alguns deles permanecem em situação de rua após o desacolhimento e perambulam próximo às Casas Lares onde moraram, pedindo alimentos. Alguns retornam para as suas famílias de origem com rompimento de vínculos de longa data, outros se agrupam de modo autônomo e ainda há casos que são enviados para outros municípios pela instituição de acolhimento para que fiquem em 'casa-lar'. Há a urgente necessidade de viabilização do Serviço de Repúblicas, o que é entendido diferentemente pelos órgãos do Município, os quais se posicionam contrários a essa medida.

Verifica-se, também, que nas Comarcas onde não existem adolescentes acolhidos não há estrutura formalizada para o apoio e amparo a adolescentes nessa situação. A equipe técnica das instituições de acolhimento é que vem estruturando apoio, não havendo formalização ou programa específico do município para tal demanda.

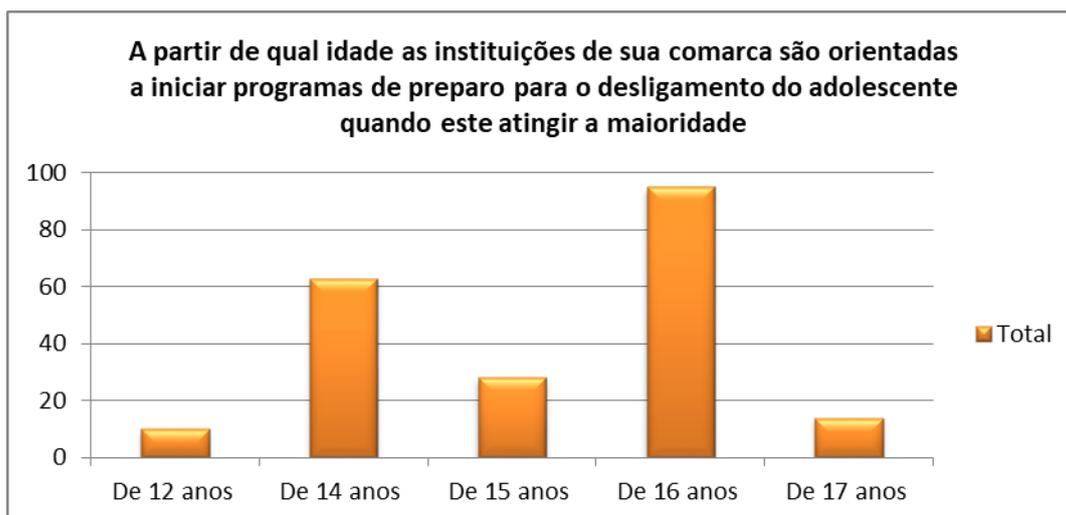
Várias foram as sugestões sobre a criação de programas voltados ao apoio a adolescentes desligados da instituição, principalmente repúblicas, e o apelo para a criação de casas inclusivas para deficientes, que levem em consideração as questões de saúde física e emocional.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

2.5 A PARTIR DE QUAL IDADE AS INSTITUIÇÕES DE SUA COMARCA SÃO ORIENTADAS A INICIAR PROGRAMAS DE PREPARO PARA O DESLIGAMENTO DO ADOLESCENTE QUANDO ESTE ATINGIR A MAIORIDADE?

Idade	Quantidade de Instituições
De 12 anos	10
De 14 anos	63
De 15 anos	28
De 16 anos	95
De 17 anos	14



■ Total de Instituições que contam com serviço de preparação

Nessa questão, algumas Comarcas informaram que não há idade específica, sendo os adolescentes estimulados a desenvolver sua autonomia logo que se percebe dificuldade na reintegração familiar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

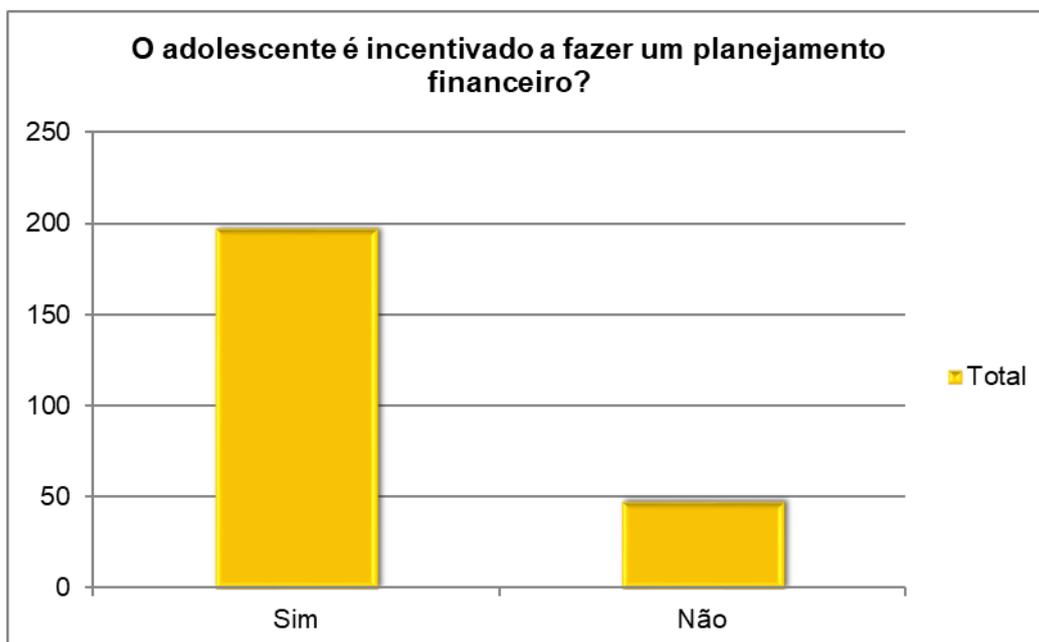
A maioria das comarcas respondeu que as instituições que fazem a preparação iniciam os trabalhos com os jovens entre 14 e 16 anos, conforme o caso. A partir da idade de 14 anos já é possível inclusão em programas de menor aprendiz e capacitação profissional. Concomitantemente, as equipes técnicas e a coordenação fazem o trabalho de orientação e suporte para que, ao alcançar a maioridade, o jovem possa demonstrar condições de autonomia e autossustento, além de os SAICAs oferecerem o suporte quanto a moradia e fornecimento de apoio alimentar.

Algumas comarcas ponderaram que são raros os casos de desligamento por maioridade, pois são trabalhados os vínculos e o retorno ao convívio familiar em primazia.



2.6 O ADOLESCENTE É INCENTIVADO A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO?

Respostas	Total de Comarcas que incentivam
Sim	197
Não	48



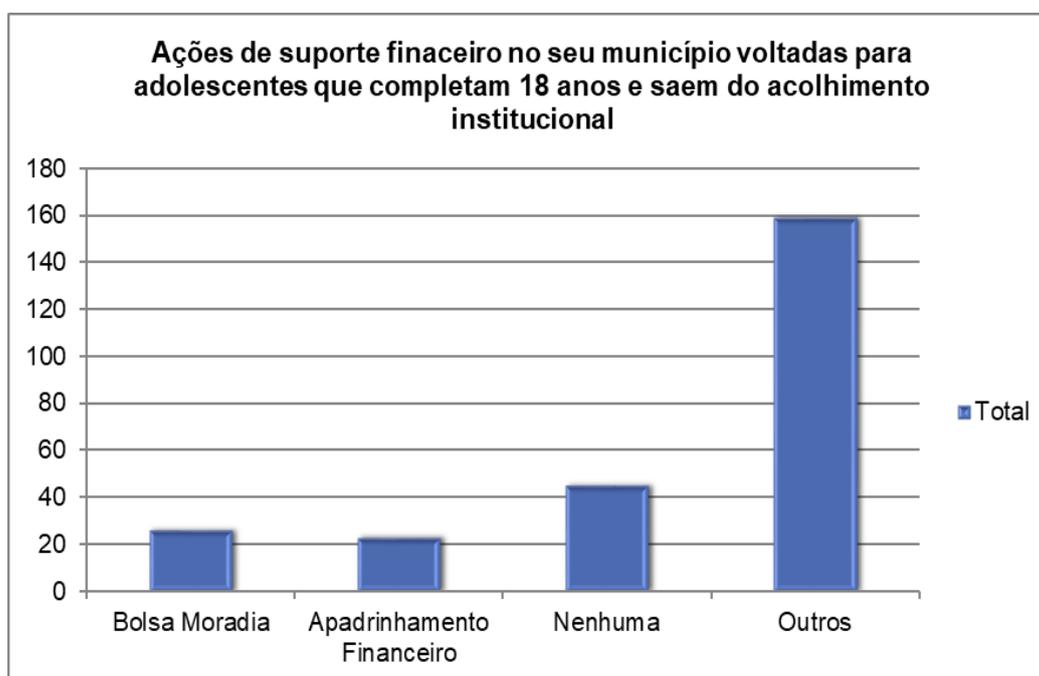
Observamos que, embora muitas das Comarcas tenham relatado não existir adolescentes acolhidos nessa faixa etária, no momento do levantamento estas afirmaram que contam com o programa de planejamento financeiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

2.7 QUAIS AÇÕES DE SUPORTE FINANCEIRO NO SEU MUNICÍPIO SÃO VOLTADAS PARA ADOLESCENTES QUE COMPLETAM 18 ANOS E SAEM DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?

Ações	Total
Bolsa Moradia	26
Apadrinhamento Financeiro	23
Nenhuma	45
Outros	159



- Inclusão dos adolescentes em programas desenvolvidos pelos governos Federal, Estadual e Municipal (Bolsa Família, Ação Jovem, Renda Cidadã, Jovem Aprendiz, Auxílio Moradia, Frente de Trabalho). Programa de “Benefício de Prestação Continuada”, quando se tratar de portadores de deficiência física ou mental;
- Oferecimento de estágios ou inclusão no mercado de trabalho. Com o recebimento de bolsa-auxílio ou salário, é realizado um trabalho visando ao planejamento financeiro;



- Auxílio aluguel (aluguel social), custeio de água e energia elétrica. Preparação da residência (móveis, eletrodomésticos, enxoval);
- Apadrinhamento profissional;
- Colocação em Repúblicas;
- Pagamento de um salário mínimo durante 06 meses;
- Reserva financeira.

2.7.1 PROBLEMAS

As dificuldades com ações de suporte financeiro estão já na ausência de projeto de apadrinhamento financeiro, restringindo essa responsabilidade ao acolhimento institucional. Muitas vezes são inexistentes no município programas específicos a adolescentes pós-acolhimento, e estes são inseridos em programas sociais diversos, sem que sejam atendidas as necessidades específicas dessa faixa etária, tais como benefícios eventuais para custeio de moradia, oferecimento de suporte para organização da casa, inserção no mercado de trabalho (como Jovem Aprendiz), Bolsa Moradia e, em alguns casos, apadrinhamento por empresários da região.

Em uma comarca foi relatado que, nos casos onde não houve a destituição do poder familiar, os genitores realizam pagamento de alimentos, que também integra essa poupança.

Nessa questão foi novamente apontada a necessidade do Reordenamento das Instituições de acolhimento das Comarcas, uma vez que, não havendo instituição de acolhimento na Comarca, crianças e adolescentes são acolhidos em comarcas próximas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

2.8 QUAIS AÇÕES NO ÂMBITO HABITACIONAL DESENVOLVIDAS NO SEU MUNICÍPIO SÃO VOLTADAS PARA ADOLESCENTES QUE COMPLETAM 18 ANOS E SAEM DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?

Ações	Total
Repúblicas	20
Aluguel Social	49
Nenhuma	174
Outros	40

Repúblicas: 8,23%

Aluguel Social: 20,16%

Nenhuma: 71,60%



Algumas ações são desenvolvidas pelas próprias instituições de acolhimento, ONGs e Igreja Católica. Muitas delas, entretanto, não são voltadas para esse público, e foram descontinuadas ou extintas.

Diversas comarcas relataram que existe o programa de República, porém em muitas delas não houve implantação efetiva pela Gestão Municipal, por falta de recursos ou mudança de gestão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

A Residência Inclusiva e a Bolsa Aluguel ou Aluguel Social são outros projetos relatados, sendo que em algumas comarcas é concedido um benefício eventual para o custeio da moradia. Porém, em muitas cidades, houve o relato de que os adolescentes em situação de acolhimento institucional não são beneficiados por esses programas. Muitas vezes jovens que apresentam problemas mentais/neurológicos não são abrangidos por esses programas.

Há também a inserção em programas habitacionais do município que não são específicos aos adolescentes.

Grande parte das comarcas apontou a necessidade urgente de implantação do Programa República Jovem. Essa questão também precisa ser trabalhada em relação à diversidade sexual, pois os jovens que se declaram homossexuais têm muito medo da violência.

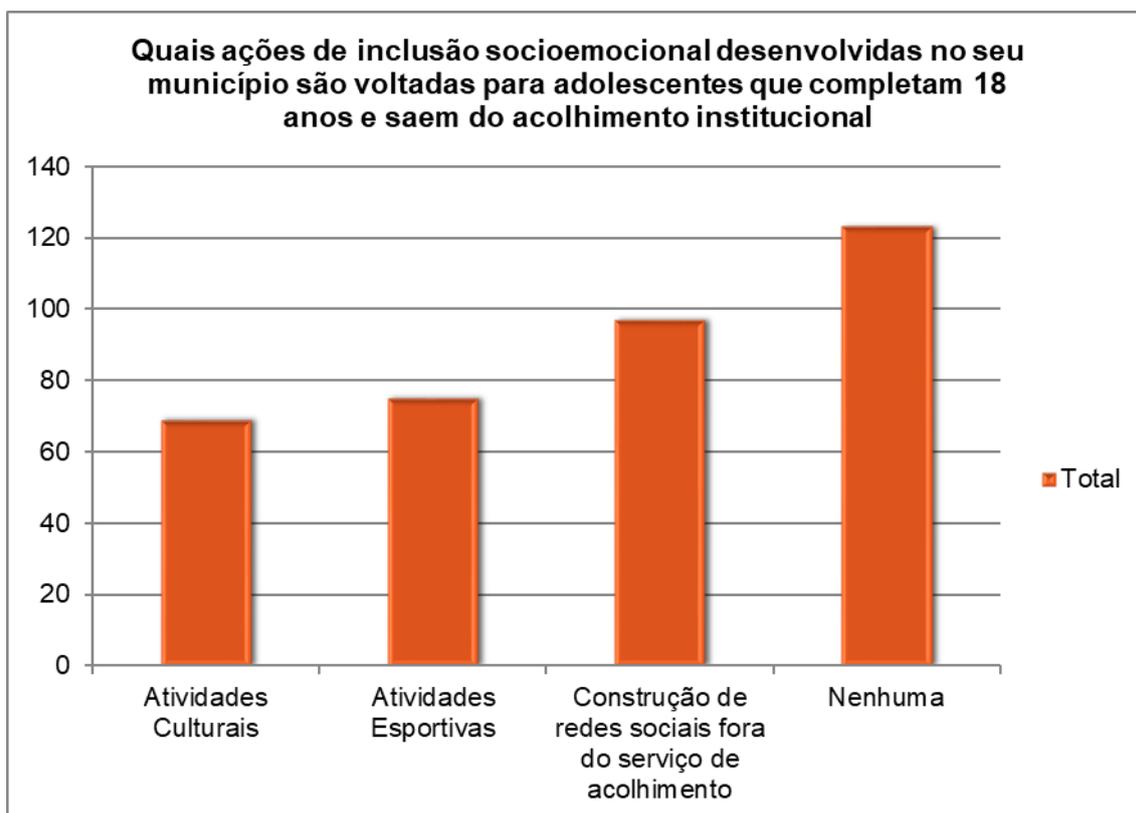
Parte dos municípios desenvolvem ações esporádicas, mas sem planejamento efetivo para os adolescentes entre 16 e 18 anos, nem para os que completam a maioridade civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

2.9 QUAIS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIOEMOCIONAL DESENVOLVIDAS NO SEU MUNICÍPIO SÃO VOLTADAS PARA ADOLESCENTES QUE COMPLETAM 18 ANOS E SAEM DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?

Ações	Total
Atividades Culturais	69
Atividades Esportivas	75
Construção de redes sociais fora do serviço de acolhimento	97
Nenhuma	122



2.9.1 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Iniciadas atividades de processos circulares da Justiça Restaurativa numa entidade de acolhimento visando a um trabalho piloto;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Coordenadoria da Infância e da Juventude

- Restringem-se aos incentivos a participação de atividades culturais e esportivas identificadas, exemplificando frequência de adolescentes em escola de futebol e natação;
- Programas desenvolvidos pelas próprias instituições de acolhimento para o desligamento por ocasião da maioridade, sem incentivo ou suporte oferecido pelo Município;
- Inserção em programas de apadrinhamento afetivo, terapia/orientação profissional, psicoterapia, acompanhamento dos SAICAs, da Rede - CRAS/CREAS, ONGs, construção de redes sociais fora do serviço de acolhimento, rede de amigos vinculada à Igreja, Família Social;
- Parceria com a Unidade de Saúde Escola USE / UFSCar, que desenvolve, entre outras ações, serviços em saúde mental;
- A partir de 18 anos, o que existe é voltado para munícipes de forma geral;
- Construção de redes sociais fora do serviço de acolhimento: alguns adolescentes participam do Programa Estadual desenvolvido no CRAS - "Ação Jovem", voltado para adolescentes/estudantes de 15 a 24 anos, e recebem o valor mensal de R\$ 80,00;
- Participam de programas sociais municipais, voltados para formação pessoal e profissional e estágios remunerados, realizados através de convênios com empresas privadas;
- Participem de atividades Culturais e Esportivas oferecidas a toda comunidade, não apenas ao público específico;
- Recebem apoio para resgatar a convivência familiar.

2.9.2 PROBLEMAS RELATADOS PELOS SETORES TÉCNICOS

- O município não dispõe de programa ou serviço que ofereça suporte financeiro, psicológico e social a esses jovens;
- Técnicos do judiciário são responsáveis pelo apoio aos jovens recentemente desacolhidos;
- As crianças e adolescentes acolhidos são inseridos em serviços de psicoterapia na rede e em vagas sociais, mas estes sofrem interrupções e nem sempre têm uma abordagem especializada para esse público;
- Não há qualquer retaguarda para a vida adolescente em serviços de acolhimento nos municípios que pertencem a esse Foro. As iniciativas são pontuais, não há uma rotina que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

os envolva. De modo geral, não estão incluídos em programas que invistam em formação profissional, escolarização, trabalho, esportes, arte, cultura, entre outros.

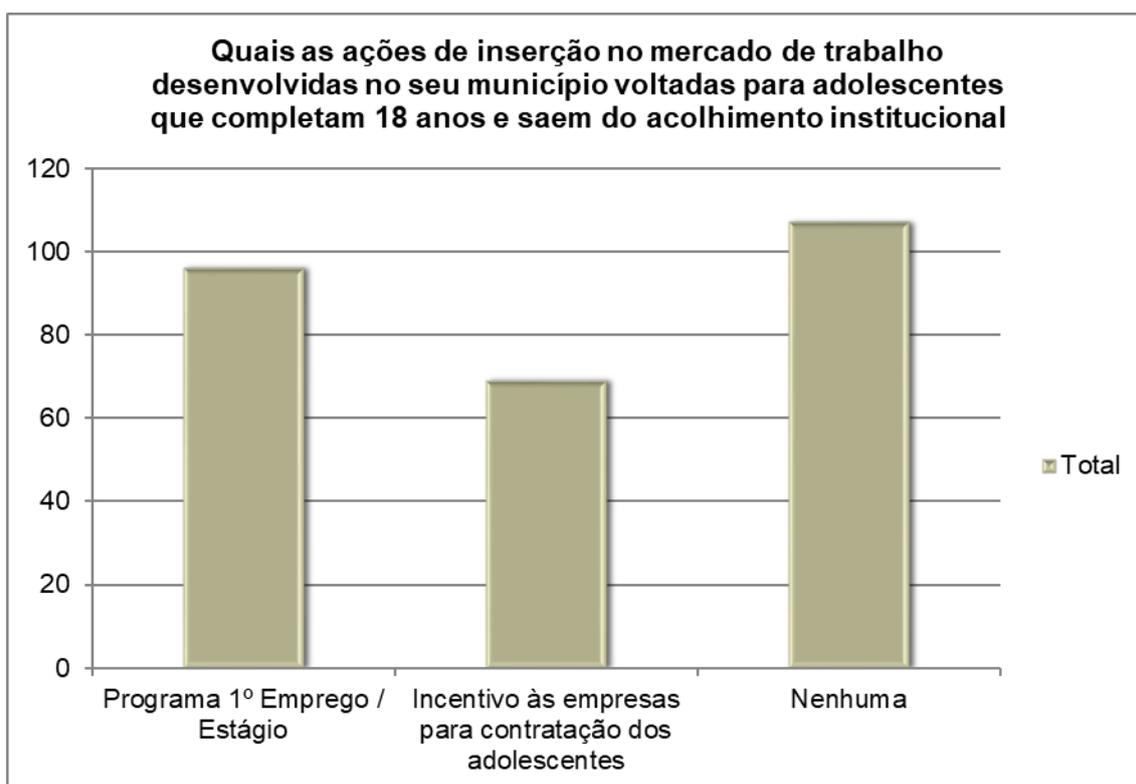
- Sugerimos a criação das repúblicas para tais jovens, com estrutura de setor técnico, terapias, oficinas profissionalizantes, estrutura física com quadra, piscina e integração com a sociedade local.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

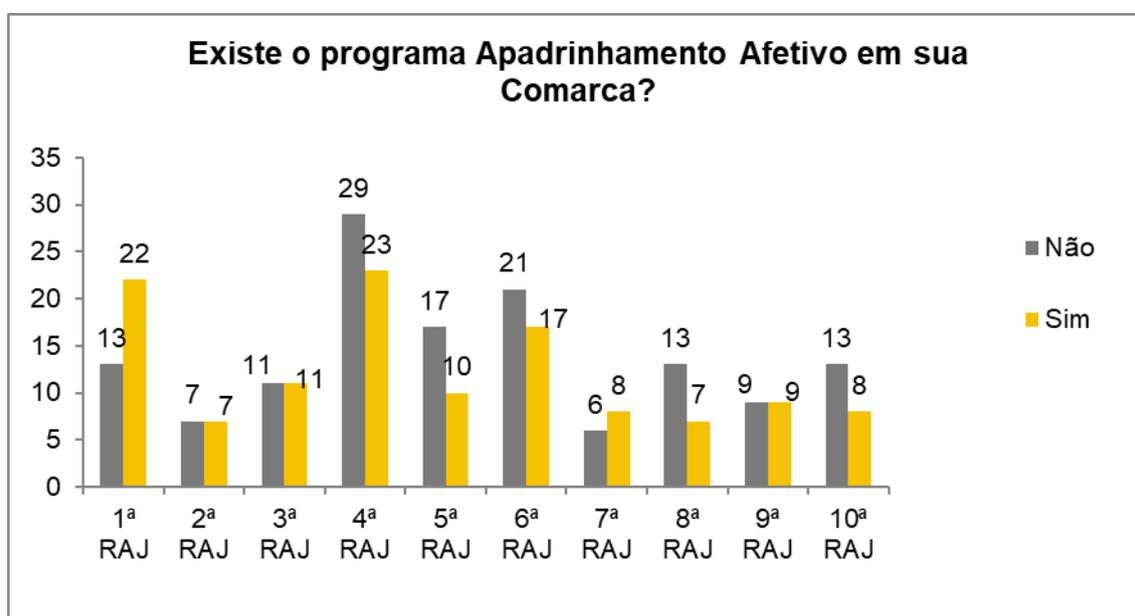
2.10 AÇÕES DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DESENVOLVIDAS NO SEU MUNICÍPIO VOLTADAS PARA ADOLESCENTES QUE COMPLETAM 18 ANOS E SAEM DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Ações	Total
Programa 1º Emprego / Estágio	96
Incentivo às empresas para contratação dos adolescentes	69
Nenhuma	107



2.11 PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO IMPLANTADO NA COMARCA

Respostas	Total
Sim	122
Não	139
Não responderam	02



2.11.1 ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA APADRINHAMENTO AFETIVO

Algumas comarcas relataram que houve a implantação do programa, porém com pouca procura e por vezes os candidatos aprovados não efetivam o apadrinhamento.

Alguns municípios investem em programas voltados para o desligamento dos acolhidos, sendo que em várias comarcas o programa ainda está em fase de avaliação e/ou implantação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

Há também caso de crianças e adolescentes que estabelecem contatos com pessoas da comunidade, nos moldes do programa Apadrinhamento Afetivo.



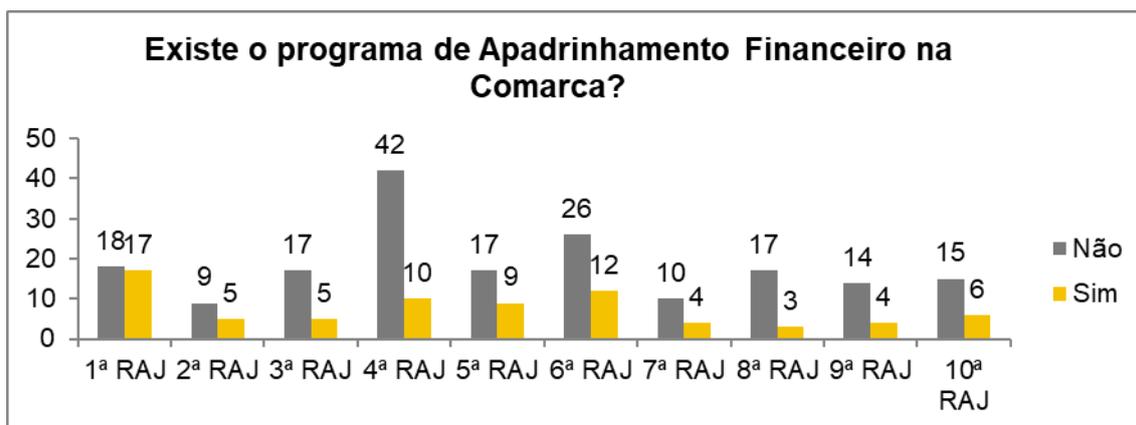
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

2.12 PROGRAMA DE APADRINHAMENTO FINANCEIRO IMPLANTADO NA COMARCA

Existe o programa de Apadrinhamento Financeiro em sua Comarca?

RAJ	Não	Sim
1ª RAJ	18	17
2ª RAJ	9	5
3ª RAJ	17	5
4ª RAJ	42	10
5ª RAJ	17	9
6ª RAJ	26	12
7ª RAJ	10	4
8ª RAJ	17	3
9ª RAJ	14	4
10ª RAJ	15	6
Total Geral	185	75

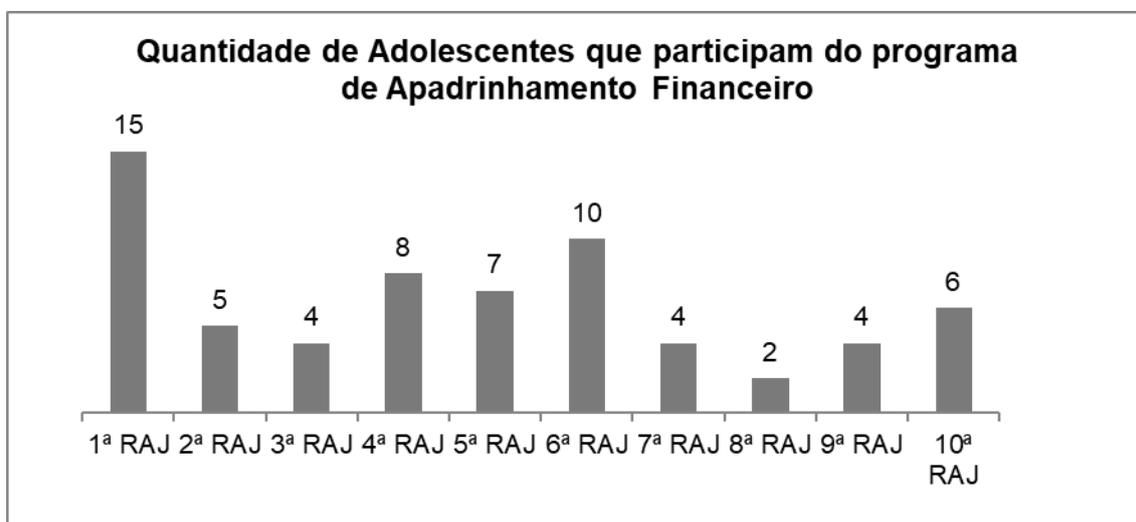
Obs.: 03 Comarcas deixaram a resposta em branco





Adolescentes que participam do Programa de Apadrinhamento Financeiro

RAJ	Sim
1ª RAJ	15
2ª RAJ	5
3ª RAJ	4
4ª RAJ	8
5ª RAJ	7
6ª RAJ	10
7ª RAJ	4
8ª RAJ	2
9ª RAJ	4
10ª RAJ	6
Total Geral	65



2.12.1 COMENTÁRIOS

- Nas comarcas que mencionaram existir o Programa de Apadrinhamento afetivo/financeiro, algumas informaram que o projeto atende adolescentes na faixa de 12 a 15 anos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

- Embora exista o programa, algumas comarcas relataram ainda não existir pessoas cadastradas ou haver poucos interessados nas modalidades de Apadrinhamento Afetivo e Financeiro. Há sugestão de que ONGs incentivem o apadrinhamento financeiro para passeios nos fins de semana;
- O programa de Apadrinhamento Afetivo e Financeiro está em fase de implantação em 11 comarcas e, em algumas, ocorre de modo "informal";
- Há ações pontuais, como no final do ano, em que empresas da cidade presenteiam as crianças/adolescentes acolhidos;
- Há ações espontâneas executadas pelos SAICAS, porém desvinculadas do TJSP. Outras aguardam posicionamento do Poder Executivo para efetuar parceria e ter início a implementação do programa;
- Voluntários pagam aulas de Música para algumas crianças que se interessam.



3 PROBLEMAS RELATADOS PELOS SETORES TÉCNICOS

- O abrigo municipal não possui equipe mínima específica para realização dos trabalhos a serem desenvolvidos com as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias. A lacuna que se observa inviabiliza a propositura do programa;
- Identifica-se a necessidade de elaboração e execução de programa destinado especificamente para o adolescente que completará a maioridade, sendo que essa demanda foi pontuada no Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes;
- Outra dificuldade apontada é o andamento do programa de Apadrinhamento Afetivo e Financeiro. A parceria do município prevista no projeto não está sendo executada, não há interessados, nem divulgação com apoio da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social. Assim os adolescentes não manifestaram interesse em participar;
- O programa de Apadrinhamento Afetivo foi implantado oficialmente no ano de 2017, porém houve pouca procura para participação e apenas dois candidatos concluíram a capacitação. Contudo, estes não procuraram efetivar o apadrinhamento. O programa de apadrinhamento financeiro terá início em 2018;
- Há Comarcas que não dispõem de Serviço de Acolhimento institucional, portanto as crianças e adolescentes são encaminhados para outros municípios e são incluídos no Programa de Apadrinhamento Afetivo e Financeiro de outra Comarca;
- Poucos inscritos para o programa e alguns adolescentes aguardam a inscrição de novos padrinhos;
- Contratação de empresas terceirizadas para desenvolver as ações junto aos acolhidos. Devido a isso, a mão de obra é muito rotativa e vem sendo reduzida gradativamente. Há instituições onde não existe equipe técnica, apenas uma assistente social voluntária que presta serviço semanalmente, e os cuidadores diurnos também são voluntários ou comissionados, sem formação para o serviço;
- Há grande dificuldade em conseguir a adesão da população enquanto padrinhos;
- O município de Osasco possui Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, mas que está desatualizado com a realidade, tendo ocorrido muitos problemas nesses últimos anos. Consideramos positivo que a maioria das vagas de acolhimento sejam de gestão direta do município, que há 4 anos realizou concurso público para profissionais de nível superior por força de ação civil pública.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

Porém, os educadores e auxiliares têm contrato de dois anos. Há boa relação entre a VIJ, Setor Técnico e diretoria da Proteção Especial, mas o trabalho cotidiano com as crianças e adolescentes e suas famílias é insuficiente e frágil. Há somente dois CREAS no município. Essas questões têm sido pauta nas reuniões entre Setor Técnico, SAICA, Secretaria de Assistência Social e entidade social (duas), porém sem proposta efetiva em andamento. Há casos de jovens com demandas graves de saúde mental e que têm severas dificuldades para o desempenho de autonomia.



4 OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Busca de membros da família extensa;
- Busca de grupos da comunidade para apoio ao adolescente egresso de Acolhimento Institucional em razão de maioridade.



5 ANÁLISE

No Estado de São Paulo, foi relatada a existência de 1.166 adolescentes em situação de acolhimento que estão prestes a completar a maioridade; desses, somente 921 possuem PIA.

Pela desigualdade dos dados coletados, percebe-se que há uma falha considerável de envolvimento efetivo com essa importante questão, sendo apontada como uma das causas da dificuldade a falta de técnicos do setor psicossocial, seja pela alta rotatividade de técnicos nas instituições de acolhimento ou pelo serviço cumulativo de técnicos do judiciário - que persiste em diversas comarcas.

Ainda assim, percebemos que a questão é urgente e precisa ser sanada com a maior celeridade possível, uma vez que diversos jovens estão sendo inseridos no convívio social sem o devido preparo, quer para se protegerem dos ataques a que serão expostos - como o falso e sedutor mundo das facilidades do envolvimento com o crime -, quer por não estarem preparados intelectualmente (baixa escolaridade) e emocionalmente para tentarem por em prática as noções básicas de sobrevivência social adquiridas no período de institucionalização.

Verifica-se que sem a construção do PIA e o tratamento individualizado do adolescente é praticamente impossível prepará-lo para um desligamento sem maiores traumas.

Então, uma questão a ser trabalhada é a de sensibilização para construção do PIA individual desses jovens. Há que se levar em consideração que sem a construção do PIA as audiências concentradas ficam prejudicadas.

No geral, os jovens completam a maioridade sem condições para uma vida independente, por apresentarem baixa escolaridade e necessitarem de um trabalho maior para desenvolvimento de sua autonomia. As ações que compõem o trabalho geral com os acolhidos são restritas à rotina, sendo específicas e pontuais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Coordenadoria da Infância e da Juventude

Muitos conseguem lidar de modo positivo frente à maioria em função de condições emocionais individuais, buscando alternativas por meios próprios e sem respaldo da política municipal de proteção especial.

As ações desenvolvidas para o fortalecimento de vínculos com famílias da comunidade, locação de imóvel e mobiliário, inserção em programas como Jovem Aprendiz e em cursos profissionalizantes são ainda muito tímidas, a municipalidade não vem assumindo a contento a responsabilidade sobre o acompanhamento desses jovens que estão ou estiveram sob a tutela do Estado. Os que apresentam problemas mentais ou neurológicos enfrentam um desafio ainda maior, pois praticamente inexitem ações voltadas para eles.

A preparação para o fortalecimento da autonomia dos jovens, em muitas comarcas, é realizada junto ao CRAS/CREAS, para alguns benefícios, como o de transferência de renda, porém as ações desenvolvidas pelo município nem sempre obtêm êxito, pois são insuficientes para atender a demanda, ora quantitativa, ora qualitativa.

Também foi apontada na pesquisa a dificuldade existente na articulação com a rede pública de serviços do município de origem do adolescente e a rede do município onde está situado o serviço de acolhimento institucional, quando a Comarca não dispõe desses serviços, havendo necessidade de reordenamento.

A questão da falta de repúblicas mostra que não existem políticas públicas para atendimento dessa demanda, nem um programa específico. Identifica-se a necessidade de elaboração e execução de programa destinado especificamente para o adolescente que completará a maioria, com a formalização de políticas públicas que visem ao amparo do adolescente.

A maior parte dos municípios entende como necessária a existência de um serviço para acolher/preparar os adolescentes na faixa etária de 18 a 21 anos, após o desligamento institucional, com alocação de verba própria pelo município, equipe técnica e suporte material. Essa questão também precisa ser trabalhada em relação à diversidade sexual, pois os jovens que se declaram homossexuais têm muito medo da violência. Em muitos casos, a equipe da instituição acaba dando a esses jovens o suporte possível.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Coordenadoria da Infância e da Juventude

Não raro, após o desligamento, alguns jovens permanecem em situação de rua e perambulando próximo de onde estiveram acolhidos.

Das Comarcas que alegaram realizar algum trabalho de preparação, algumas informaram que não há idade específica para iniciar programa de preparo para o desligamento, sendo os adolescentes estimulados a desenvolver sua autonomia quando se percebem dificuldades de reintegração familiar. A maioria, porém, respondeu que a preparação se inicia por volta dos 14 e 16 anos, conforme o caso, pois já é possível inseri-los em programas de jovem aprendiz e capacitação profissional. Foi mencionado também o início da atividade de processos circulares de justiça restaurativa, visando a um trabalho piloto.

Para os adolescentes que completam 18 anos de idade, foi mencionada a existência de programas desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, como Bolsa Família, Ação Jovem, Renda Cidadã, Jovem Aprendiz, Auxílio Moradia, Frente de Trabalho e Programa de “Benefício de Prestação Continuada”, quando se tratar de portadores de deficiência física ou mental, porém, na prática, há dificuldades com as ações de suporte financeiro, que muitas vezes inexistem no município, e novamente foi apontada a necessidade do reordenamento das instituições de acolhimento.

A Residência Inclusiva, Bolsa Aluguel ou Aluguel Social são outros projetos relatados, sendo que em algumas comarcas é concedido um benefício eventual para o custeio de moradia, porém há o relato de que os adolescentes em situação de acolhimento institucional não são beneficiados por esses programas.

Quanto ao Apadrinho Afetivo e Financeiro, houve a sua implantação em algumas comarcas, porém com pouca procura, e por vezes os candidatos aprovados não efetivam o apadrinhamento. Alguns municípios investem no programa voltados para o desligamento, outras ainda estão em fase de avaliação/implantação e em outras está sendo regulamentado pelas prefeituras.

Há casos de adolescentes que estabelecem contatos com pessoas da comunidade nos moldes do Programa de Apadrinhamento Afetivo, porém de modo informal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

Algumas comarcas relataram que há pouca divulgação e apoio ao projeto. Há grande dificuldade em conseguir adesão da população enquanto padrinhos.

Essa prioridade – a eminência de desligamento da instituição de acolhimento, em que, muitas vezes, é a única referência que esses adolescentes têm de família – também deve ser amplamente divulgada perante a sociedade, onde todos estão inseridos, pois se acredita que elevaria em boas proporções o número de candidatos ao apadrinhamento.

Infelizmente a pesquisa não contemplou o número de adolescentes desligados que estavam apadrinhados, seja afetiva ou financeiramente.



ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO ENVIADO

Comarca _____

1 - Quantos adolescentes entre 16 e 18 anos de idade estão atualmente nos serviços de acolhimento institucional na sua Comarca?

2 - Quantos destes adolescentes possuem PIA construído para o trabalho de sua autonomia?

3 - Quantos adolescentes foram desacolhidos em razão exclusivamente do advento da maioridade civil no último ano?

4 - Quais ações são desenvolvidas na sua comarca voltadas para o desligamento do serviço de acolhimento institucional de adolescentes em vias de completarem 18 anos?

- Preparação para Autonomia financeira
- Preparação para Autonomia emocional
- Apoio socioemocional e material
- Educação
- Qualificação Profissional
- Colocação no mercado de trabalho
- Nenhuma

Outros: _____

5 - A partir de qual idade as instituições de sua comarca são orientadas a iniciar programas de preparo para o desligamento do adolescente quando este atingir a maioridade?

6 - O adolescente é incentivado a fazer um planejamento financeiro?

- Sim
- Não

7 - Quais ações de suporte financeiro no seu município são voltadas para adolescentes que completam 18 anos e saem do acolhimento institucional?

- Bolsa Moradia
- Apadrinhamento Financeiro
- Nenhuma
-

Outros: _____

8 - Quais ações no âmbito habitacional desenvolvidas no seu município são voltadas para adolescentes que completam 18 anos e saem do acolhimento institucional?

- Repúblicas
- Aluguel Social
- Nenhuma
- Outros



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria da Infância e da Juventude

9 - Quais ações de inclusão socioemocional desenvolvidas no seu município são voltadas para adolescentes que completam 18 anos e saem do acolhimento institucional?

- Atividades Culturais
- Atividades Esportivas
- Construção de redes sociais fora do serviço de acolhimento
- Nenhuma
- Outros:

10 - Quais as ações de inserção no mercado de trabalho desenvolvidas no seu município voltadas para adolescentes que completam 18 anos e saem do acolhimento institucional?

- Programa 1º Emprego/ Estágio
- Incentivo às empresas para contratação dos adolescentes
- Nenhuma
- Outros _____

11 - Existe o programa Apadrinhamento Afetivo em sua Comarca?

- Sim
- Não

12 - Quantos adolescentes participam do programa Apadrinhamento Afetivo?

13 - Existe o programa de Apadrinhamento Financeiro em sua Comarca?

- Sim
- Não

14 - Quantos adolescentes participam do programa Apadrinhamento Financeiro?

Comentários:

ANEXO 2 – INFOGRÁFICO ELABORADO A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS

